

LEI Nº 106/75

DE 21 11 1.975

DE 10 11 1.975

Dispõe sobre Verba Especial

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE VERBAS
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial, no valor de até Cr\$ 23.500,00/ (vinte e tres mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao pagamento de Subsídios aos Srs. Vereadores, em conformidade com a Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1975.

Parágrafo Único - Para a abertura do Crédito referido/ neste artigo, o Executivo indicará os recursos constantes do artigo/ 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive o cancelamento parcial ou/ total de dotações Orçamentárias.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 21 dias do mes de novembro de 1975.

Cyrol Poyer
PREFEITO MUNICIPAL
Cyrol Poyer
PREFEITO MUNICIPAL

OBS.: Publicado no Diário Oficial do Estado do
OBS.: PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO PARANÁ Nº 189
DE 1º - 12 - 1975.